



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 32/81
de 03 de dezembro de 1981

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1006
de 03 de dezembro de 1981

"Dispõe sobre majoração dos vencimentos da Diretora de Secretaria da Câmara e dá as suas providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EM PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam majorados em 50% (cinquenta por cento) a partir de 1º de dezembro de 1981, os vencimentos da Diretora de Secretaria da Câmara.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei - correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

ARTIGO 3º - Fica autorizada e arredondamento da fração de até R\$ 05.0,99 (noventa e nove centavos), para maior, na 1ª linha de pagamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 1981


SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no setor Administrativo da Prefeitura Municipal e publicada na portaria na mesma data.


OSWALDO LEITE
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO